



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 500202016693442

Nome original: Ofício SbDI-1 n. 234-2020 TRT06.pdf

Data: 07/10/2020 22:09:10

Remetente:

Elis

SESDI 1 - SECRETARIA DE SUBSEÇÃO 1 ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS

Tribunal Superior do Trabalho

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício SbDI - 1 n. 234 2020 - prorrogação do prazo do IRR-1757-68.2015.5.06.0371



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Ofício TST-SbDI-1 nº 234/2020

Brasília, 7 de outubro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador Valdir José Silva de Carvalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Assunto: Despacho proferido nos autos do processo IRR-1757-68.2015.5.06.0371 (prorrogação de prazo).

Senhor Presidente,

Por determinação do Excelentíssimo Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, relator do Incidente de Recurso Repetitivo nº **1757-68.2015.5.06.0371**, encaminho a Vossa Excelência cópia do despacho proferido nesse processo, no qual o Exmo. Ministro Relator prorroga o prazo do referido IRR por mais seis meses e mantém a suspensão dos processos que tratam da matéria nele discutida: **“Possibilidade de cumulação do "Adicional de Atividade de Distribuição e/ou Coleta Externa - AADC" com o "Adicional de Periculosidade", previsto no § 4º do art. 193 da CLT aos empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, que desempenham a função de carteiro motorizado (Função Motorizada "M" e "MV").”**

Respeitosamente,

DEJANIRA GREFF

TEIXEIRA:27089266168

Assinado de forma digital por DEJANIRA GREFF
TEIXEIRA:27089266168
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal,
ou=AC CAIXA PF 1v2, ou=00360305134224,
cn=DEJANIRA GREFF TEIXEIRA:27089266168
Dados: 2020.10.07 11:57:59 -03'00'

Dejanira Greff Teixeira
Secretária da Subseção I
Especializada em Dissídios Individuais



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
GABINETE DO MINISTRO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

PROCESSO Nº IRR - 1757-68.2015.5.06.0371

Suscitante: 7ª TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Suscitado(a): SUBSEÇÃO I ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

Advogado: Mariana Nunes Scandiuzzi

Recorrido(s): JOSE ELENILDO DE QUEIROZ

Advogado: Jefferson Lemos Calaça

AMICUS CURIAE: FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS SINDICATOS DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DOS CORREIOS - FINDECT

Advogado: Hudson Marcelo da Silva

AMICUS CURIAE: FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS CORREIOS TELEGRAFOS E SIMILARES

Advogado: Alexandre Simões Lindoso

Despacho em Petição nº 3637/2020

1. Junte-se a Petição nº 3637/2020-0 (peças sequenciais nºs 254 e 255), por meio da qual a FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E SIMILARES ? FENTECT, ?diante do exaurimento do prazo fixado por V. Exa, requer sejam observados os §§ 1º e 2º do artigo 11 da Instrução Normativa 38/2015 para que o processo retome seu curso normal sem qualquer suspensão da matéria no âmbito desta C. Corte e dos Tribunais Regionais? (fl. 2, peça sequencial nº 254).

2. Considerando o exaurimento do prazo fixado no despacho de peça sequencial nº 245, suspendo e mantenho a afetação, por mais seis meses (despachos de peças sequenciais nºs 26 e 217, item ?a? em ambos, e nº 245), dos processos que versem sobre a matéria debatida neste Incidente de Recursos Repetitivos.

3. Encaminhem-se cópias desta decisão à Exma. Ministra Presidente, ao Exmo. Ministro Revisor e aos demais Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, bem como aos Tribunais Regionais do Trabalho.

Publique-se.

Brasília, 2 de outubro de 2020.

Firmado por assinatura digital (Lei nº 11.419/2006)

Alberto Bresciani

Ministro Relator